

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI 5.931, DE 21 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 152.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

021301

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

04122025

SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

2054

Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais

339030

05 MATERIAL DE CONSUMO

RŚ

152.000,00

TOTAL GERAL

seguinte lei:

R\$ 152.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas, repassadas pelo Governo Federal.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias — LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de julho de 2020.

## JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS